



PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA DA FAZENDA

Botucatu, 05 de maio de 2025

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Luis Guilherme Gallerani, Secretário Municipal de Fazenda, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao **Requerimento nº 273**, aprovado na Sessão Ordinária de 07/04/2025, de autoria do nobre **Vereador Abelardo**, através do qual solicita: “análise e estudo no sentido de conceder incentivo fiscal às farmácias que optarem por não repassar esse aumento aos consumidores, visando beneficiar diretamente a população, garantindo que os medicamentos permaneçam acessíveis, especialmente para aqueles que mais necessitam”, esclarecer:

Os medicamentos de forma geral, estão sujeitos a uma carga tributária acima de 30% sobre seu valor de venda.

A maior parte dessa carga tributária refere-se a tributos federais e estaduais, como por exemplo, PIS, COFINS, IPI e ICMS.

O tributo municipal **ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza**, incide principalmente sobre as farmácias de manipulação, pois tal atividade é considerada um serviço.

O Governo Federal, através do Programa Farmácia Popular, busca ampliar o acesso a medicamentos essenciais, utilizados na Atenção Básica,

oferecendo descontos e até a gratuidade sobre medicamentos e insumos voltados a hipertensão, asma, diabetes, osteoporose, colesterol, glaucoma, anticoncepção, rinite, doença de Parkinson, além de fraldas geriátricas e absorventes higiênicos.

A Lei Complementar Federal nº 214/2025, regulamentação da Reforma Tributária, apresenta uma lista de medicamentos que terão alíquota reduzida em até 60%, e, para tratamentos graves e de alto custo, medicamentos e vacinas com alíquota zero.

Como a transição para esse novo sistema tributário ainda está em andamento, as farmacêuticas precisam se adaptar, administrativa e tecnologicamente, para garantir que tais benefícios cheguem ao consumidor final.

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda